



PROCESSO Nº 3.311/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 03/04/2023 (Três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua Vovô Rafael de Almeida, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Presidente iniciou a sessão informando aos presentes acerca da recomendação trazida pelo Memorando nº 105/2022, enviado à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos pela Procuradoria Geral do Município, no sentido de que se fizesse constar em ata, no que diz respeito à celebração de termos aditivos, estes *“apenas podem ocorrer, por primazia, na ocorrência de fatos supervenientes alheios das partes, não se prestando, assim, a eventual discussão de equívoco na elaboração de projetos básicos ou fatos análogos inerentes às fases internas do procedimento licitatório”*. Ainda o órgão de Assessoria Jurídica do Município salientou: *“que por eventuais aditivos de prorrogação de prazo de vigência devem, igualmente, ser justificados de modo a apontar a causa do atraso, subsidiando eventual apuração de responsabilidade e a respectiva aplicação de sanção.”*

Ainda nos avisos iniciais, o Sr. Presidente informou aos presentes que, para efeitos de conferência com documentação original, apenas serão aceitos documentos que repliquem identicamente, em forma e conteúdo, aqueles que forem entregues à Comissão.

Quanto à fase de credencial prévia, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que nenhum documento será recebido fora dos envelopes de habilitação, na forma do item 13.2.1 do instrumento convocatório, pelo que os documentos credenciais devem constar dentro daqueles invólucros, conforme estabelecido pelo item 10.7.1 daquele edital. Isto dito, o Sr. Presidente permitiu aos presentes a inclusão dos documentos que eventualmente estivessem fora dos seus respectivos envelopes.

Em continuidade, no que diz respeito ao Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), o Sr. Presidente informa aos presentes que a apresentação do documento é mera condição de participação, exigida exclusivamente nas licitações processadas através da modalidade de Tomada de Preços, na forma do art. 22, §2º da Lei Federal 8.666/1993, pelo que, na forma do item 7.1.5.1 do instrumento convocatório, a abstenção de apresentação do C.R.C. não é condição de inabilitação do licitante, tanto conforme as condições editalícias, quanto



PROCESSO Nº 3.311/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

conforme às disposições da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993). Neste sentido, em caso de não apresentado o Certificado, caberá à CPL busca nos arquivos da Administração Pública Municipal para a verificação do regular cadastramento de forma a atestar a condição de participação dos licitantes.

Por fim, no que diz respeito à concessão de vistas e cópia da documentação inerente ao procedimento licitatório, o Sr. Presidente informa que estes serão internos até a divulgação do resultado da fase habilitatória, após a qual será oportunizado vasto acesso processual para vista e, se necessário, cópia, reprográfica ou através de fotografia tomada pelos próprios licitantes, sendo, portanto, vetada a cópia ou fotografia de documento ainda não avaliado e dos quais a CPL não haja emitido nenhum juízo de mérito, até o referido marco.

Encerrados os avisos iniciais, em continuidade à Sessão, uma vez concedido o prazo para que as empresas juntassem os documentos eventualmente apartados aos invólucros a que competiam, o Sr. Presidente requereu que fossem entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das participantes, verificando que todos encontram-se perfeitamente lacrados. Disponibilizados aos presentes, todos atestam a plena inviolabilidade dos envelopes entregues à comissão.

Iniciando os trabalhos, o Presidente procedeu imediatamente à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes presentes. Abertos os invólucros, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos representantes das empresas. Os envelopes vazios foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes. O Presidente informa que os envelopes vazios serão destruídos.

Prosseguindo a sessão, a Comissão iniciou a conferência de documentação original com as cópias apresentadas pelos licitantes. Uma vez realizado o procedimento, configurou-se o seguinte quadro de empresas presentes no certame:

1. A empresa Lejhon Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.425.218/0001-38, representada pelo Sr. Donato Moreira Pinto;
2. A empresa MV Silva Comércio e Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.459.299/0001-54, representada pelo Sr. Simone Pagels Loureiro;

Em seguida, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Continuando os trabalhos, a Comissão deu início à análise de mérito da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes presentes. Compareceu à sessão o Sr. Lucas dos Santos Lima, Coordenador de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Projetos e matriculado junto à municipalidade sob o nº 22.878, na condição de



PROCESSO Nº 3.311/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

representante do corpo técnico daquela Secretaria, ora requisitante, responsável pela análise da documentação de habilitação de cunho técnico apresentada pelas licitantes.

Em continuidade, o Presidente informou aos representantes das empresas participantes as ocorrências verificadas na análise de mérito da documentação de habilitação sem proferir qualquer manifestação de caráter decisório, oportunizando a todos a possível elisão dos apontamentos com a documentação habilitatória já apresentada à CPL. Quanto às questões suscitadas pela Comissão no que tange a documentação apresentada não houve solução pela licitante daquilo que fora apresentado.

Diante disso, o Presidente anuncia o resultado da fase habilitatória, pelo que foi considerada inabilitada a empresa MV Silva Comércio e Manutenção Ltda. por ter deixado de atender à disposição do item 10.5.2.6.1 do instrumento convocatório, não tendo, segundo a manifestação do técnico vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Projetos, apresentado atestados de capacidade técnica que atendessem a totalidade quantitativa da parcela de maior relevância da obra, na forma estabelecida pelo item supramencionado.

A seguir, o presidente disponibilizou toda a documentação de habilitação aos presentes para suas análises pessoais, pelo que todos declaram plena vista da documentação. O Presidente requereu, ainda, que os presentes numerassem os seus documentos, caso não os estivessem, alertando aos presentes que a numeração dos documentos não caracteriza critério habilitatório, tratando-se de medida de segurança à CPL e aos próprios licitantes, pelo que, aqueles que optassem por não fazê-lo não poderiam reclamar eventual extravio dos documentos apresentados.

Finalizada a vista documental pelos licitantes, o Sr. Presidente questionou aos presentes quanto a intenção de proposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise documental, o que foi respondido de forma positiva pela representante da MV Silva Comércio e Manutenção Ltda.

Considerando a pretensão recursal da participante, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 04/04/2023 a 11/04/2023, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 12/04/2023 a 18/04/2023. Foi informado aos presentes e fica registrado que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informou aos presentes e deixa registrado que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões e a convocação para retomada dos trabalhos, pelo que recomenda



PROCESSO Nº 3.311/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

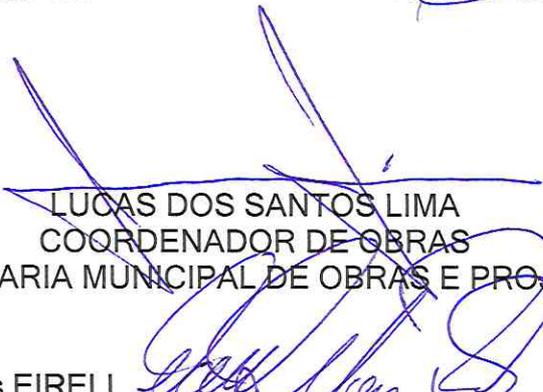
Finalizada a rubrica da documentação de habilitação apresentada à CPL, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelas licitantes participantes, os quais ficarão sob posse da Comissão, todos devidamente lacrados. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

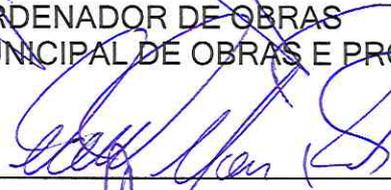
Por fim, o Sr. Presidente informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do Município, inclusive a convocação para continuidade dos trabalhos, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

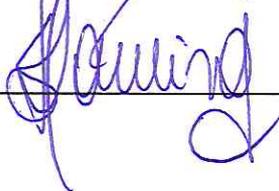
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE


RENAN M. RAOSO DA SILVA
MEMBRO


LUCAS DOS SANTOS LIMA
COORDENADOR DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Lejhon Serviços e Locações EIRELI 

MV Silva Comércio e Manutenção Ltda. 

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEF CEFIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 42425218000138 20459299000154

LIMPAR

Data da consulta: 03/04/2023 09:53:57
Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado